

defesa prévia, nos termos do contido no art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail rjurado@prefeitura.sp.gov.br, encontrando-se os autos, desde já, com vistas franqueadas a Vossa Senhoria.

#### PROCESSO: 6018.2020/0031511-0

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DA DIRETORA**  
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 FAM OU AMP 20 ML, por meio da Ata de Registro de Preços nº 154/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 1.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 30.894/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

#### PROCESSO: 6018.2019/0086354-0

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação n 393, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 15 canetas de INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH - SISTEMA PREENCHIDO, da pessoa jurídica de direito privado HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.081.203/0001-36, no valor total de R\$ 1.467,75 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.33909100.00, Fonte 00 - Recurso do Tesouro.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

#### PROCESSO: 6018.2020/0006771-0

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 380/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 48 unidades de fórmula infantil em pó Nestogeno 2 - Lata de 800 g, com a pessoa jurídica de direito privado DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA inscrita sob o CNPJ 02.140.522/0001-14, no valor total de R\$ 1.799,52 (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.301.3003.2.509.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 24.604/2020.

III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

#### PROCESSO: 6018.2020/0009257-0

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 392/2020 da pessoa jurídica de direito privado MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.772.798/0002-33, para o fornecimento de 06 caixas de RESERVATÓRIO PARADIGM 3ML - MMT 332A - CX COM 10 UNIDADES; 06 caixas de CATETER QUICK SET - MMT 399 - CX COM 10 UNIDADES; e 06 caixas de ENLITE SENSOR - MMT 7008 - CX COM 5 UNIDADES, no valor global de R\$ 11.461,80 (onze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 31.011 (SEI 029221237).

#### PROCESSO: 6018.2020/0009655-9

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2020-SMS.G**  
**RETIRATIFICAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
À vista dos elementos contidos no presente, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razões de decidir, RETIRATIFICO o Despacho SEI 029121331, publicado no DOC em 29/05/2020, SEI 029377473, que autorizou a aquisição por dispensa de licitação nº 328/2020 da pessoa jurídica de direito privado ELFA MEDICAMENTOS S.A., de 36 unidades de canetas de INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML(LANTUS SOLOSTAR), para fazer constar corretamente o CNPJ da pessoa jurídica ELFA MEDICAMENTOS S.A, qual seja, CNPJ nº 09.053.134/0002-26 e não como constou (09.053.134/0001-45), permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

#### PROCESSO: 6018.2020/0013619-4

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 381/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 3 UNIDADES (CAIXA) DO ITEM SENSOR GLICOSE, CONTÍNUO, ENLITE - MMT 7008 e 1 (UM) APLICADOR DO CJ DE INFUSÃO - MMT 305QS, com a pessoa jurídica de direito privado MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ 01.772.798/0002-33, no valor de R\$ 5.187,00 (Cinco mil e Cento e Oitenta e Sete Reais), nos termos da proposta apresentada.  
II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 31.910.  
III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

#### PROCESSO: 6018.2020/0032618-0

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta

e, em especial a situação emergencial declarada pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020, nos termos da competência a mim conferida por Lei, AUTORIZO, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação emergencial, pela dispensa de licitação nº 403/2020, visando o fornecimento de 200.000 (duzentas mil unidades) unidades de AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO TECIDO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO 50g/cm², no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais), pela pessoa jurídica de direito privado CERTAME COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.070.275/0001-03, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 31.609/2020.

#### PROCESSO: 6018.2020/0014755-2

**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020-SMS.G**  
**COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA\_ZN\_CIMENTO HIDROX CA\_ALGINATO I.  
Comunicamos os participantes do certame supracionado, que considerando a não efetivação de fase de **despate** no ITEM 01, fica agendada sessão de retomada do certame para **10/06/2020 às 09h30m**.

#### PROCESSO: 6018.2020/0013674-7

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação n 394, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 6 unidades Sensor freestyle libre para monitoramento dos níveis de glicose no fluido intersticial, da pessoa jurídica de direito privado ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ 56.998.701/0033-01, no valor total de R\$ 2.099,40 (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos).  
II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.33909100.00, Fonte 00 - Recurso do Tesouro.  
III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

#### PROCESSO: 6018.2020/0021505-1

**AÇÃO JUDICIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2020-SMS.G**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 397/2020, da pessoa jurídica de direito privado DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.027.894/0007-50, para o fornecimento de 12 frascos de INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO 3 ML, no valor total de R\$ 629,04 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quatro Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00, Fonte 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 31.917/2020 (SEI 029441722).

### HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

#### DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

**PROCESSO Nº. 6018.2020/0027962-9**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2019-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistência Jurídica no doc. SEI nº. 029480716, com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **200 ampolas de brometo de pancurônio solução injetável com 2 mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), conforme Requisição de Compra nº 166/2020 (documento SEI nº 028724393), por meio da Ata de Registro de Preço nº 235/2019-SMS.G (documento SEI nº 028724048), cuja detentora é a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva com Transferência nº. 31.803/2020.

III) Nos termos do inciso VII do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 59.171/2020, **DESIGNO** as servidoras Eliana Dias Pereira Miranda, RF 806.882-8 como fiscal do contrato e Marisa Shizuko Nishizaki Premoli, RF 557.731-4 como fiscal substituta do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-HMEC

**Processo nº 6018.2019/0079956-6**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM INSTALAÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**  
A Pregoeira da 1ª Comissão de Licitação, designada pela Portaria 005/2020-Gab.Dir., diante do pedido de esclarecimento formulado pela empresa abaixo e não IMPUGNAÇÃO como constou, em consulta ao Responsável Técnico, esclarece o quanto segue:

**INTERESSADO: CONSULLEX SERVIÇOS EMPRESARIAIS PERGUNTA:** A Resolução que regula os Distribuidores de gás GLP é a Resolução ANP nº 49/2016, assim vejamos: RESOLUÇÃO ANP Nº 49, DE 30.11.2016 - DOU 2.12.2016 Art. 1º Ficam estabelecidos, pela presente Resolução, os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP e a sua regulamentação.

Parágrafo único. A atividade de distribuição de GLP é considerada de utilidade pública e compreende aquisição, armazenamento, envasilhamento, transporte, comercialização e controle de qualidade de GLP, assim como a assistência técnica ao consumidor.

Ainda, a declaração solicitada no item 6.6.2 do edital, que solicita "Autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o exercício da atividade de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em atendimento à Resolução nº. 15, de 18/05/2005, da ANP, esta Resolução foi revogada pela Resolução nº49/2016, assim vejamos:

RESOLUÇÃO ANP Nº 15, DE 18.5.2005 - DOU 20.5.2005 Revogada pela Resolução ANP nº 49, de 30.11.2016 - DOU 2.12.2016 – Efeito a partir de 2.12.2016

Assim, espero ter colaborado para que seja feito um novo ajuste no edital, e para que o certame não se dê por fracassado por falta de licitantes habilitados.

Ressalto que em nenhum momento a empresa teve a intenção de atrapalhar o andamento do processo licitatório, somente tentando colaborar nos ajustes do edital para que todos os licitantes tenham condições de participar em igualdade.

**RESPOSTA:**Solicitamos a seguinte alteração no que tange documentação técnica.

- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que a empresa reúne condições de apresentar, no momento da formalização da contratação, Autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o exercício da atividade de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em atendimento à Resolução vigente.

#### PROCESSO: 6018.2019/0079956-6

**HMM DR. MÁRIO DE MORAES ALTEFELDER SILVA**  
**REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO Eletrônico 005/2020-HMEC para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM INSTALAÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO para o Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altelfelder Silva**, tipo menor preço, que a abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09:00 horas do dia 22 de junho de 2020**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações – HMEC .**

**DOCUMENTAÇÃO**  
Os documentos referentes às propostas comerciais e a documentação de habilitação, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**  
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negociosciadestp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou, na Seção de Licitação do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altelfelder Silva, na Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 – Vila Nova Cachoeirinha- São Paulo/SP - CEP 02720-200, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

#### 6018.2020/0031679-6

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/COVISA/2020**  
I - À vista do constante no processo eletrônico Nº 6018.2020/0031679-6, **RETIRATIFICO** o item I do despacho proferido no SEI 029462146, publicado no D.O.C. de 04/06/2020, página 74 - SEI 029526164, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico nº 6018.2020/0032346-6, [...];  
**Leia-se:** I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico nº 6018.2020/0031679-6, [...].

#### 6018.2020/0025529-0

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/COVISA/2020**  
I – À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico nº 6018.2020/0025529-0, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 12º do Decreto 44.279/2003, **AUTORIZO**, por meio da Cotação Eletrônica nº 226/2020-COVISA, a contratação da empresa **HESAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.410.836/0001-22, para aquisição de **01 (um) INVERSOR DE SOLDA BIVOLT 145A**, visando atender as necessidades da Divisão de Vigilância em Zoonoses, conforme justificativa assente na Requisição nº 226/2020. Valor unitário total da aquisição: R\$ 999,98 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo de entrega:** 60 (sessenta) dias corridos após a retirada da NE. **Fiscais do contrato:** DVZ: Fernando Yutaka Moniwa Hosomi, RF: 784.049-7 e Priscila Aparecida Ventura, RF: 798.339-5.

II – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.22.10.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00, conforme Nota de Reserva nº 30.821 emitida em 22/05/2020 (Sei 029163400).

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**P.A. 6018.2019/0063048-0** À vista do noticiado no presente administrativo, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº **727/2018-SMS.G**, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 59.283/2020 de 16 de março de 2020, considerando o estado de calamidade pública em nível nacional - Lei nº 13.979/2020 e situação de emergência no município de São Paulo, decorrente da pandemia do coronavírus, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**, CNPJ nº **00.886.257/0007-88**, contratada para a execução de serviços lavanderia hospitalar nas dependências da contratada, com locação de enxoval para atender unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, objeto do contrato nº **07/CRS SUDESTE/2016**, para manifestar-se acerca da notificação em referência, tendo em vista a inexecução parcial da obrigação contratada no mês de AGOSTO/2019, por mais 05 (cinco) dias úteis, a partir de 05/06/2020.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**P.A. 6018.2019/0056079-2** À vista do noticiado no presente administrativo, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº **727/2018-SMS.G**, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 59.283/2020 de 16 de março de 2020, considerando o estado de calamidade pública em nível nacional - Lei nº 13.979/2020 e situação de emergência no município de São Paulo, decorrente da pandemia do coronavírus, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**, CNPJ nº**00.886.257/0007-88**, contratada para a execução de serviços lavanderia hospitalar nas dependências da contratada, com locação de enxoval para atender unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, objeto do Contrato nº **07/CRS SUDESTE/2016**, para manifestar-se acerca da notificação em referência, tendo em vista a inexecução parcial da obrigação contratada no mês de JULHO/2019, por mais 05 (cinco) dias úteis, a partir de 05/06/2020.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**P.A. 6018.2020/0025395-6** I- À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO**, o aditamento do Termo de Contrato nº **05/CRS/SE/2020, mantido com ORPAN – ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 05.137.100/0001-88**, tendo por objeto a prestação de vigilância/segurança patrimonial desarmada e monitoramento eletrônico, em Unidades pertencentes à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, para registrar, a partir de 08/06/2020, as seguintes alterações: **exclusão** de 02 (dois) postos de vigilância 12 horas e 02 (dois) postos de monitoramento eletrônico na SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE e de 01 (um) posto de vigilância 12 horas e 01 (um) posto de monitoramento eletrônico no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VISCONDE DE ITAÚNA; **inclusão** de 01 (um) posto de vigilância 24 horas na SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE e, 01 (um) posto de vigilância 24 horas no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VISCONDE DE ITAÚNA, passando o valor mensal do ajuste a ser de R\$ 272.847,81 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), valor correspondente a um acréscimo do objeto contratual no importe de 6.900843%, onerando a dotação orçamentária **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.37.00.00**.

II- Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho no valor correspondente à despesa excluída;

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**P.A. 6018.2019/0085864-3** I- No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **ANA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA 14710424802**, CNPJ nº **22.565.574/0001-40**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 826,11 (oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos)**, em função do atraso de **09 (nove) dias** na entrega dos materiais referentes à Nota de Empenho nº **128.403/2019**, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e nos termos do item II, Penalidades, dos anexos das Notas de Empenho.

II- Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº59.160/2019 (R\$ 21,00, até 03 folhas e R\$ 2,00 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Bloco 1 - AJ, Ipiranga – São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: [lengelmann@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lengelmann@prefeitura.sp.gov.br); [michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br](mailto:michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br) e [fcrqueira@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fcrqueira@prefeitura.sp.gov.br), atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**P.A. 6018.2018/0021970-3** I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento do **Termo de Contrato nº 09/CRS SUDESTE/2018**, mantido entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, mantido com a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação transportada para unidades de saúde, para a sua prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **29/10/2020**, pelo valor mensal estimado de R\$ 84.416,09 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), em que o reajuste será aplicado após a definição do índice oficial, onerando a dotação orçamentária nº **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

II. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor correspondente à despesa;

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**P.A. 6018.2018/0021970-3** I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento do **Termo de Contrato nº 09/CRS SUDESTE/2018**, mantido entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, mantido com a empresa **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação transportada para unidades de saúde, para a sua prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **29/10/2020**, pelo valor mensal estimado de R\$ 84.416,09 (oitenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), em que o reajuste será aplicado após a definição do índice oficial, onerando a dotação orçamentária nº **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

II. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor correspondente à despesa;

#### TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 6018.2017/0000032-7  
**CONTRATANTE:** Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

**CONTRATADA:** VESTATECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.047.357/0001-49

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, dos equipamentos odontológicos Unidades de Saúde pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

**ENCERRAMENTO:** 29/05/2020

#### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS